



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 410/2020

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 447
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 410/2020	
Referência	: Protocolo n. P2020/121275-1 Registro Definitivo – Diplomado no exterior.	
Interessado	: JULIAN ESTEBAN GALLINO	

EMENTA: *Aprova Registro definitivo de diplomado no exterior (Argentina) do Engenheiro Mecânico JULIAN ESTEBAN GALLINO.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o expediente em epígrafe, que se trata de processo de registro protocolizado sob o n. P2020/121275-1, requerido pelo Engenheiro Mecânico JULIAN ESTEBAN GALLINO, referente a solicitação de Registro Definitivo de Diplomado no Exterior, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o relato exarado pelo(a) Cons. DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, com a seguinte conclusão do parecer: " *Trata-se o presente processo de registro definitivo de diplomado no exterior (Argentina) do Engenheiro Mecânico Julian Esteban Gallino. Em 15/09/2020 a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (Crea-MS) após apreciar o relato do Conselheiro Guilherme Rangel de Lima foi de parecer favorável ao reconhecimento do diploma de graduação e registro do profissional do Eng. Mecânico **Julian Esteban Gallino**. O profissional irá receber as atribuições que lhe confere os artigos 1º e 12º, da Resolução n. 218/73, com restrições nas atividades: *Atividade 01 – Supervisão, coordenação e orientação técnica; * Atividade 02 – Estudo, planejamento, projeto e especificação; *Atividade 03 – Estudo de viabilidade técnico-econômica. No que se refere à sistemas de refrigeração e ar condicionado. **Voto:** Diante do exposto acima e reanálise dos autos sou de parecer favorável ao registro definitivo do diplomado no exterior Eng. Mecânico **JULIAN ESTEBAN GALLINO**. Serão dadas ao profissional as atribuições que lhe confere os artigos 1 e 12, da Resolução n. 218/73, com restrições nas atividades 1, 2 e 3, no que se refere à sistemas de refrigeração e ar condicionado". Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 410/2020

PEIXOTO, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2020

Assinado Eletronicamente
ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE